



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC



12 a 14-7-2023



Criciúma- SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.



CorOrd
0000091-33.2023.2.00.0512



12 a 14 de julho de 2023



Criciúma-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Criciúma-SC e de Orleans-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Vinicius Hespanhol Portella, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS.....	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	15
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	21
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	24
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
4.4.1.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
5.	DETERMINAÇÕES	32
5.1.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	32
6.	RECOMENDAÇÕES	33
6.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	33
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	33
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	35

8.	REUNIÕES.....	37
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	37
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA.....	38
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JÚZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	39
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	40
9.	ENCERRAMENTO	41

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



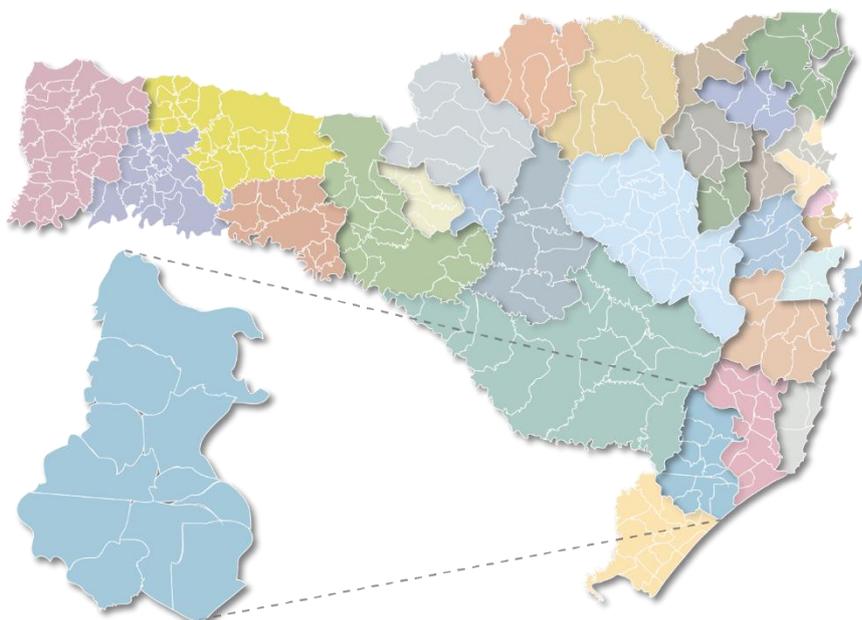
Lei de criação n.º: 8.432/1992



Data da instalação: 27-4-2007



Jurisdição: o respectivo município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	1º-7-2021	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vinicius Hespanhol Portella	15-9-2022	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniele Tiemi Chiyoda	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	15-9-2022
Eliasson de Sousa Alves dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-8-2009
Giane da Silva de Bona Sartor	AJ	Assistente FC-04	27-4-2007
Gilson João Welter	TJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	19-7-2021
Labieno Jose Cavalcanti	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-6-2009
Marcello da Silva Lemos	AJ	Assistente FC-02	9-5-2012
Marcelo Augusto Botelho	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-7-2021
Pedro Junior da Luz Teixeira	TJ		21-10-2016
Renata Cunha de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	5-6-2012
Sinara Brasil Patel	TJ	Assistente de Juiz FC-05	6-7-2009
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com 2 estagiárias. Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segundas, terças e quartas feiras no período da tarde e nas quintas-feiras no período da manhã".

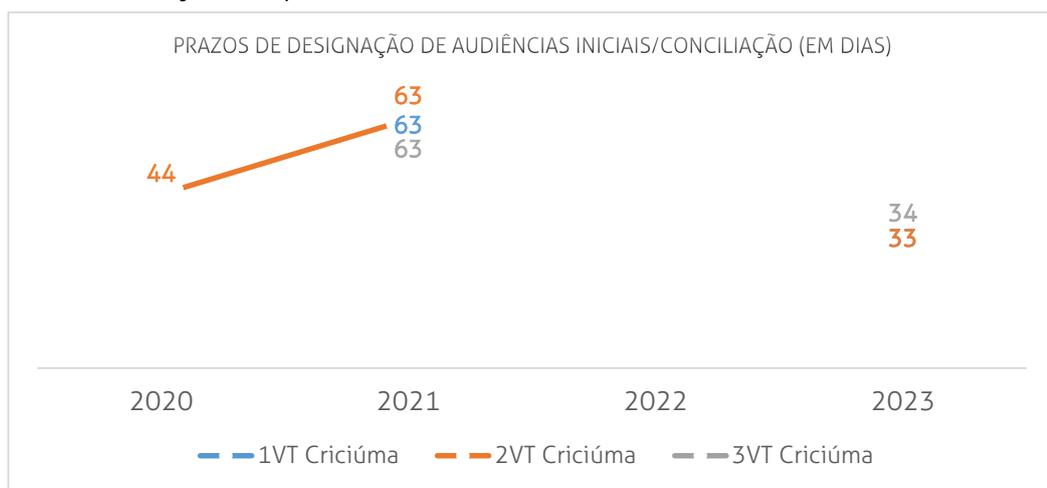
Destaca-se que, no dia 5-7-2023, havia 153 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 152 instruções e 1 de encerramento da instrução.

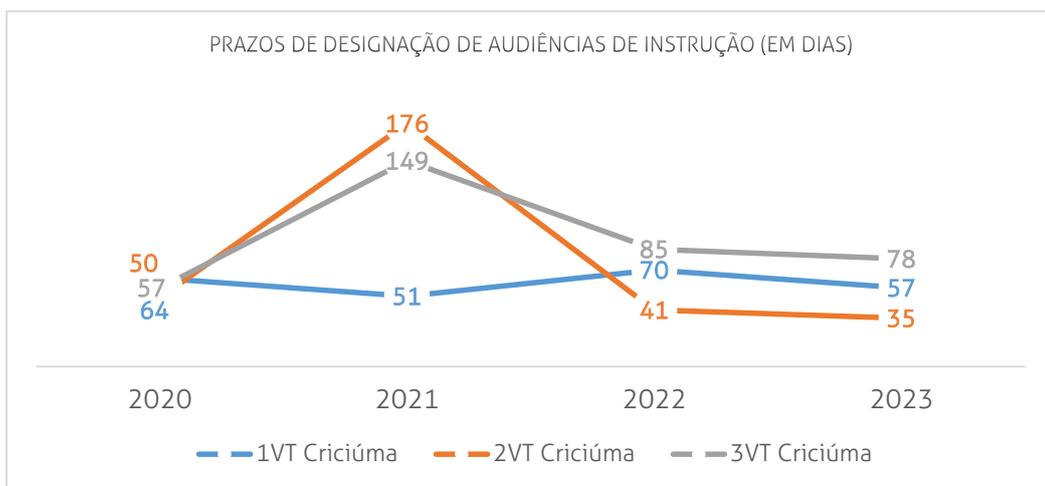
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	31-8-2023	57
2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	9-8-2023	35
3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	8-8-2023	34	21-9-2023	78

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 5-7-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

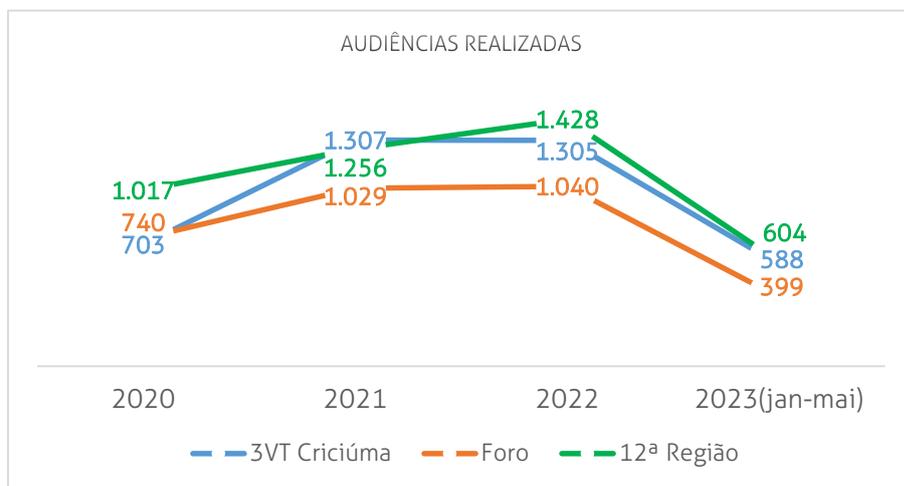




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 5-7-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



588 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

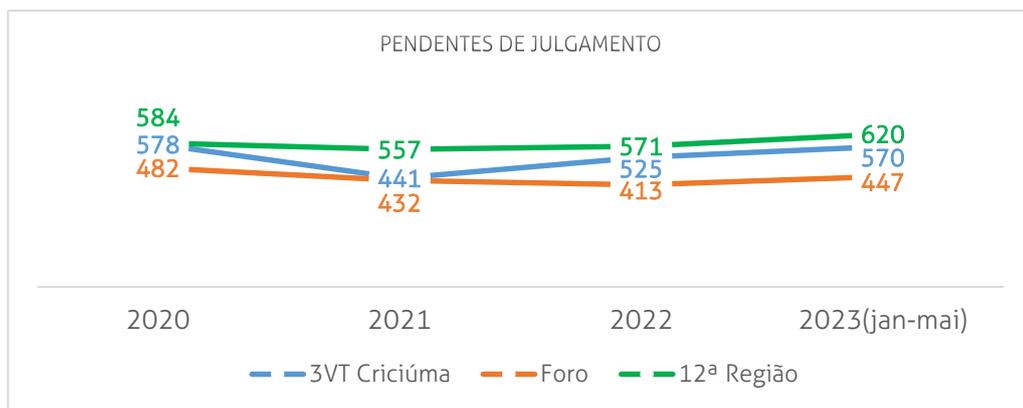
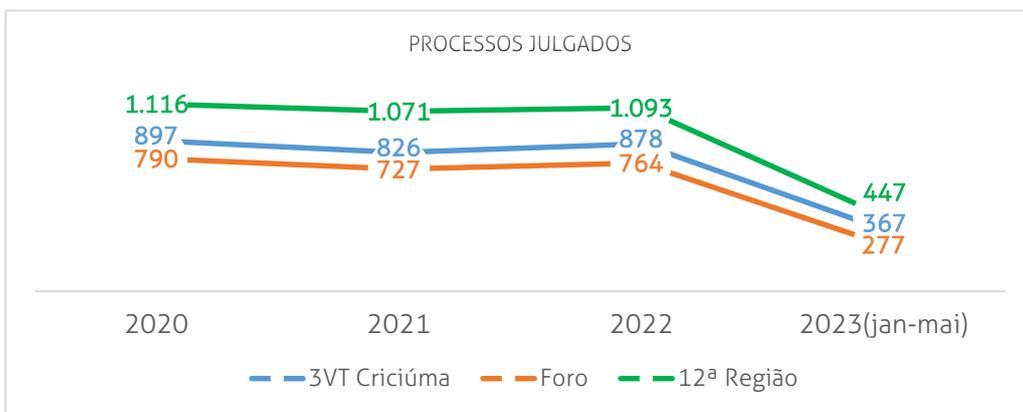
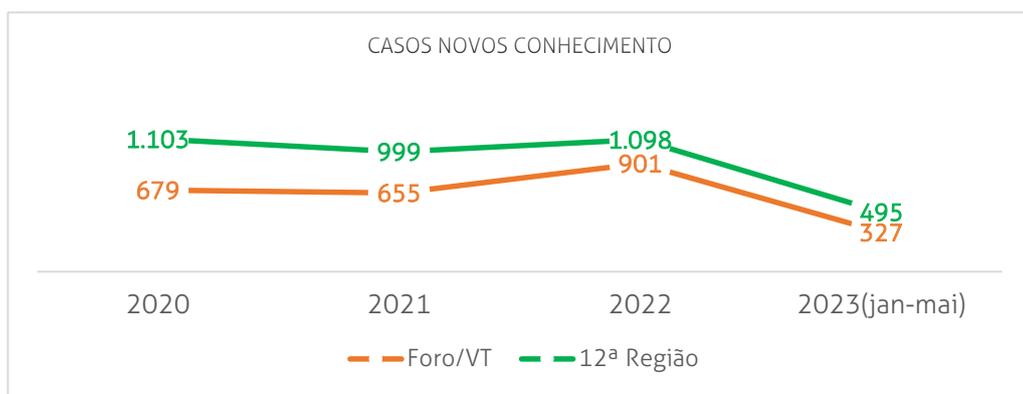
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

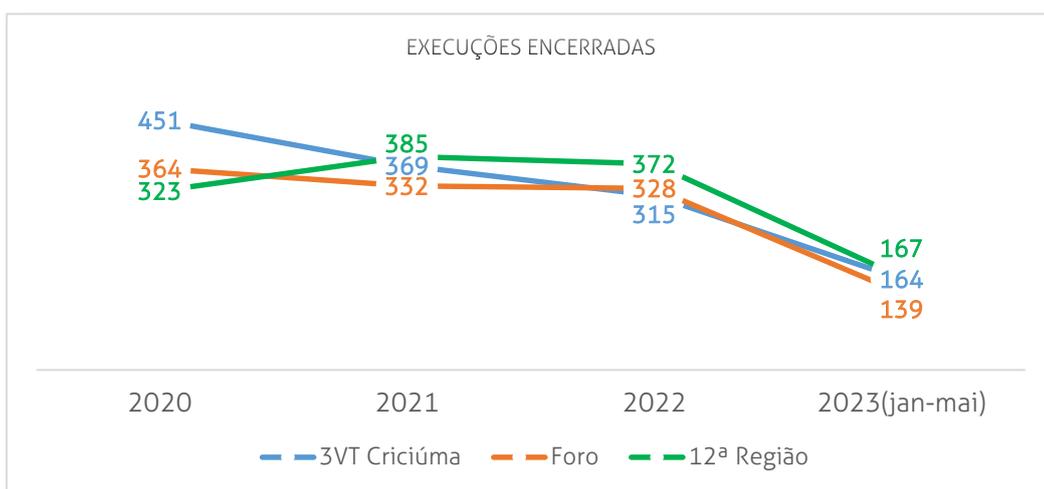
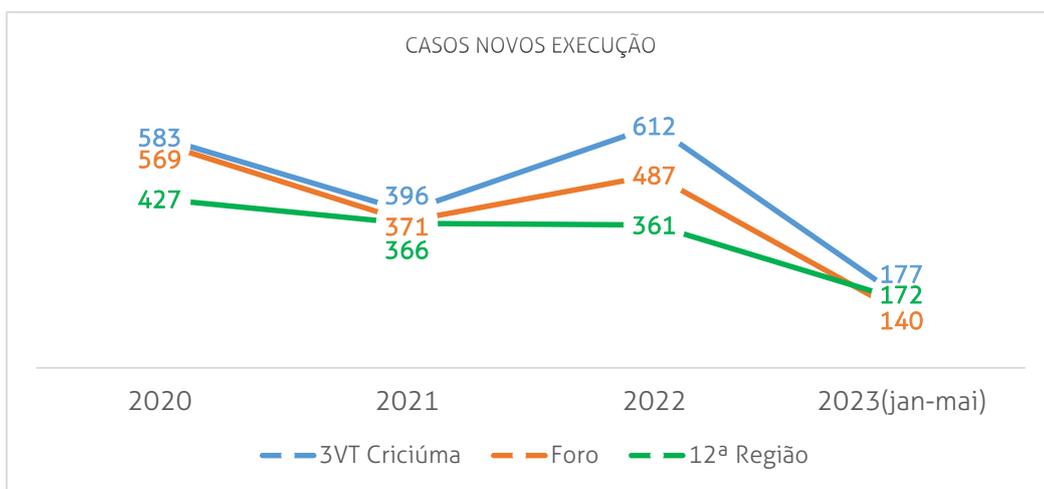


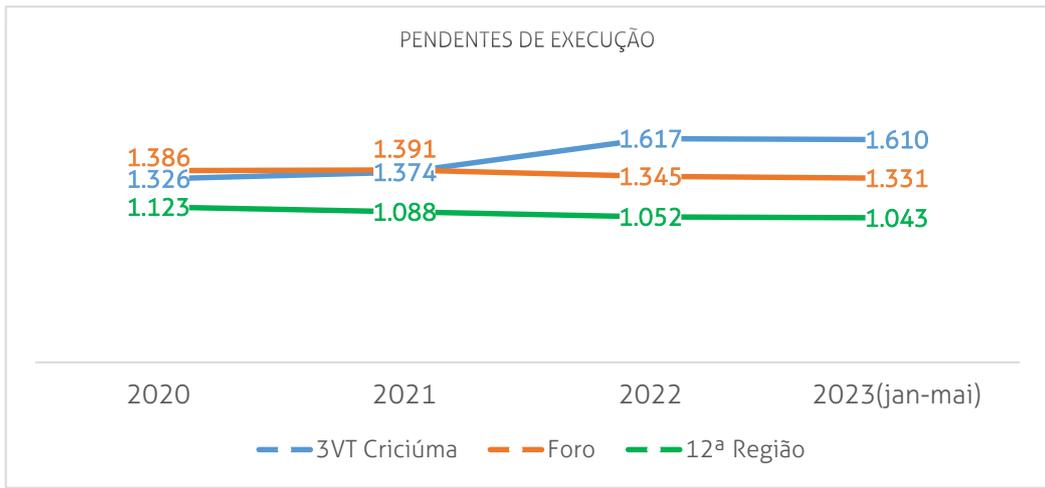
Observa-se, nos gráficos acima, que a quantidade de casos novos de conhecimento aumentou em 2022 e, mesmo havendo aumento da quantidade de processos julgados, que não foi na mesma proporção do aumento de casos novos, resultou no aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Com a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma houve o natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.



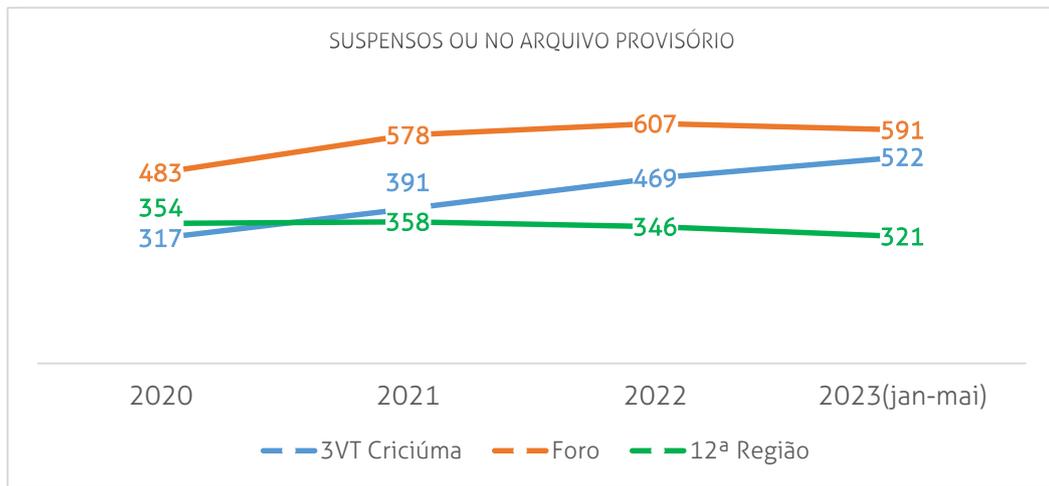
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

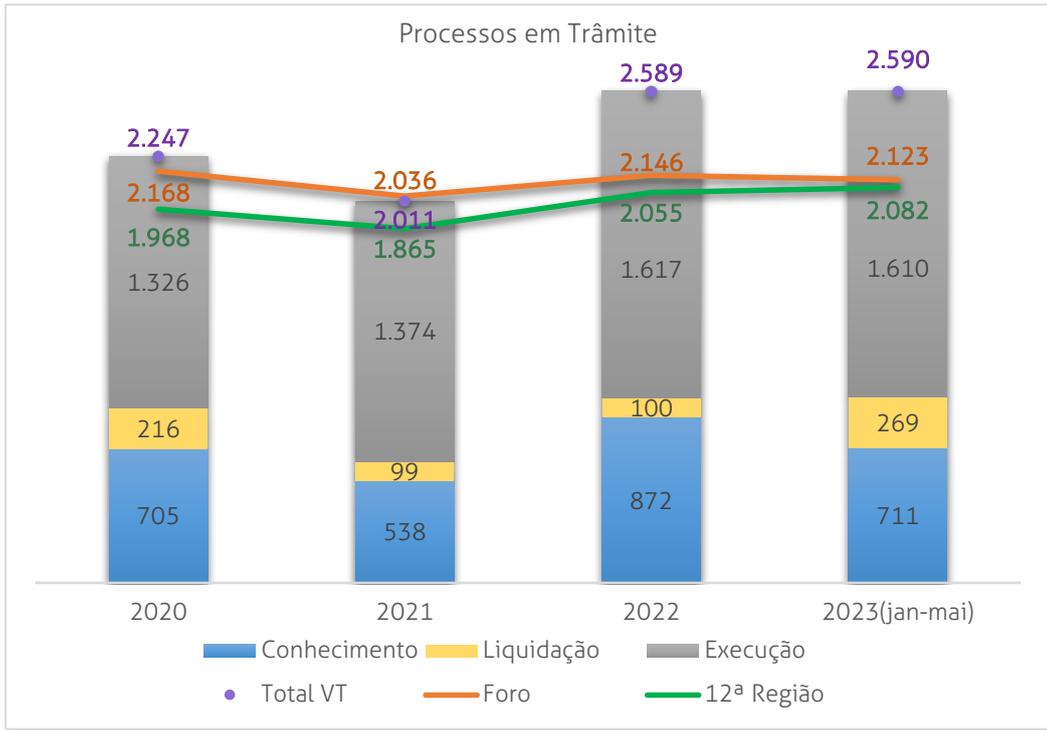


Verifica-se que houve aumento da quantidade de casos novos de execução, mas redução da quantidade de execuções encerradas, o que ocasionou o aumento da quantidade de processos pendentes em execução, estando acima das médias do Foro e da 12ª Região. Com a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma houve o natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

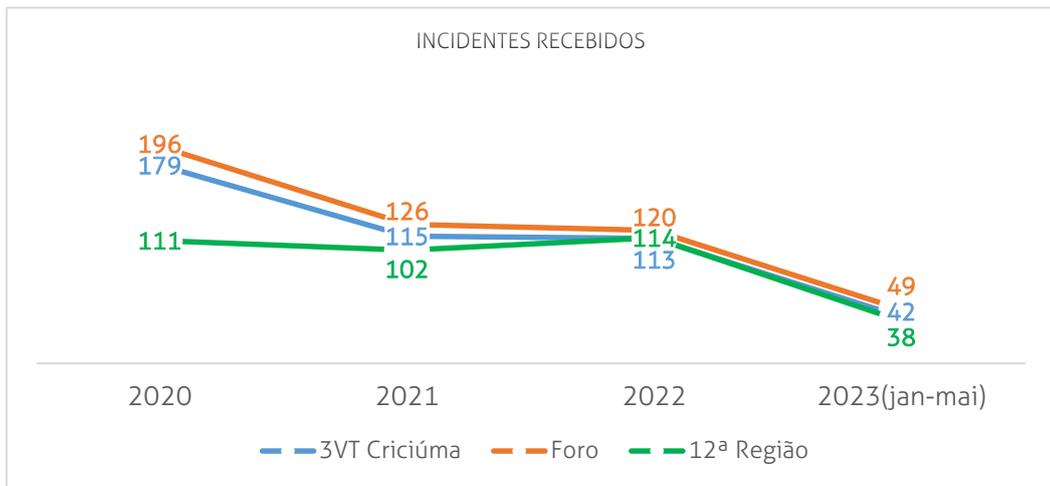


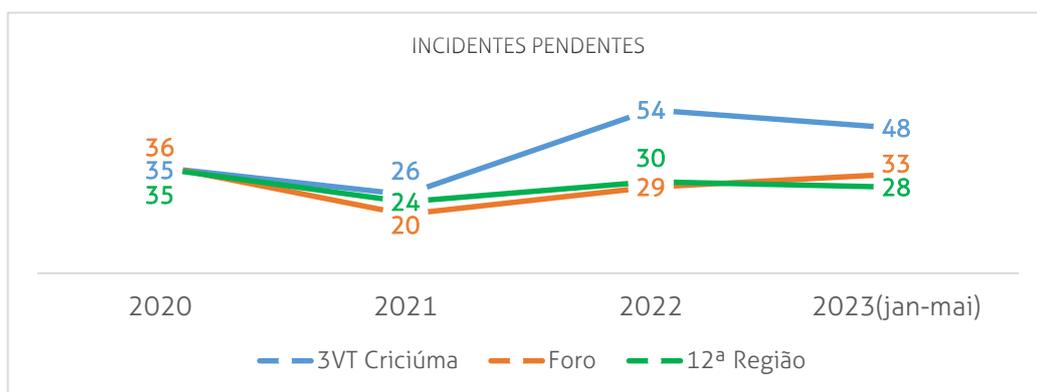
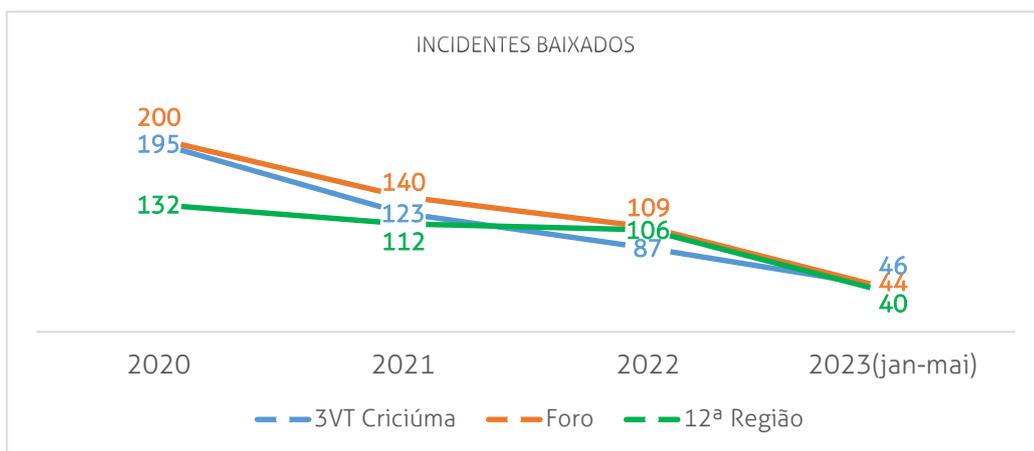
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

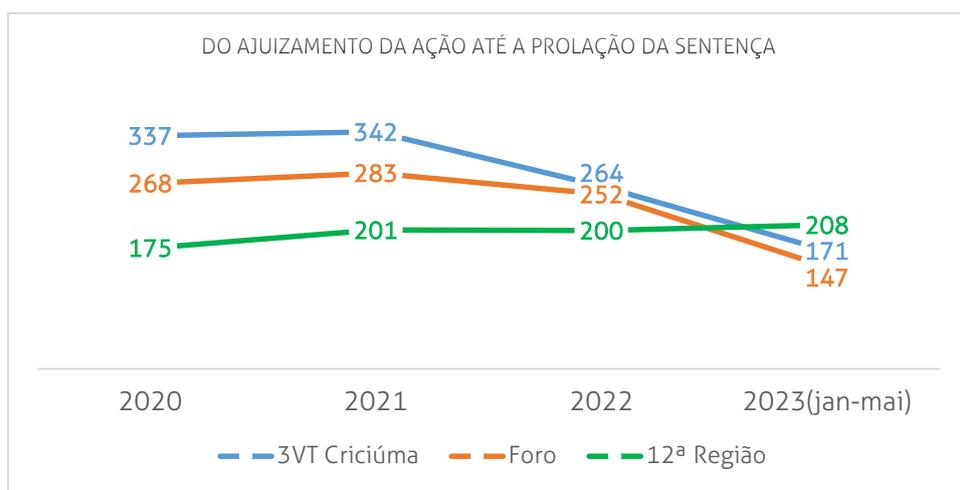
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



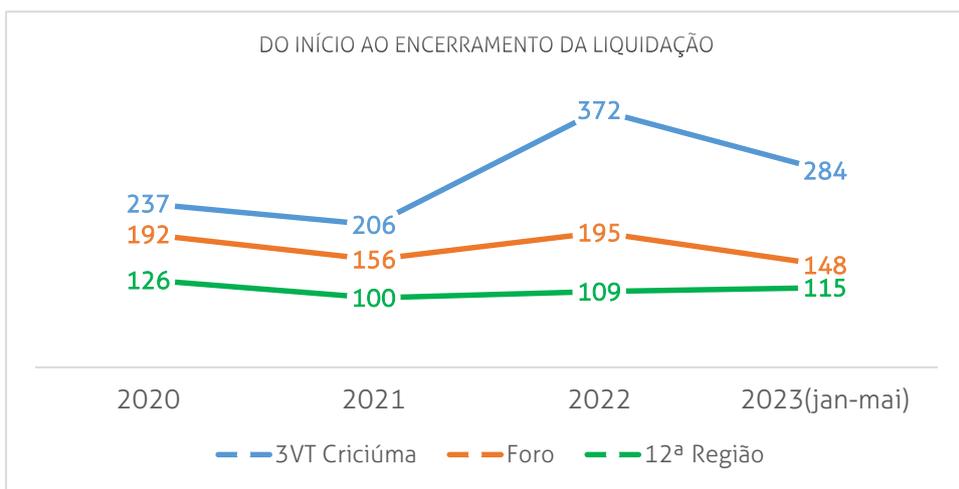


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

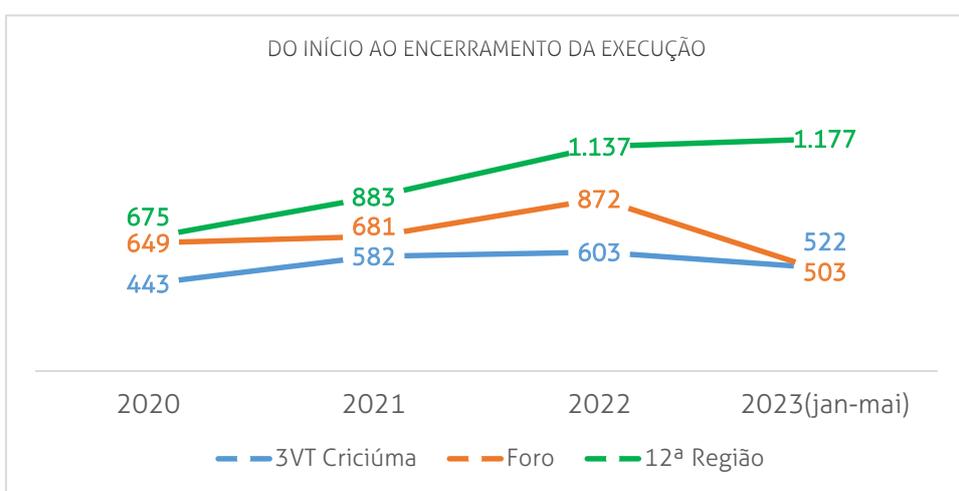
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



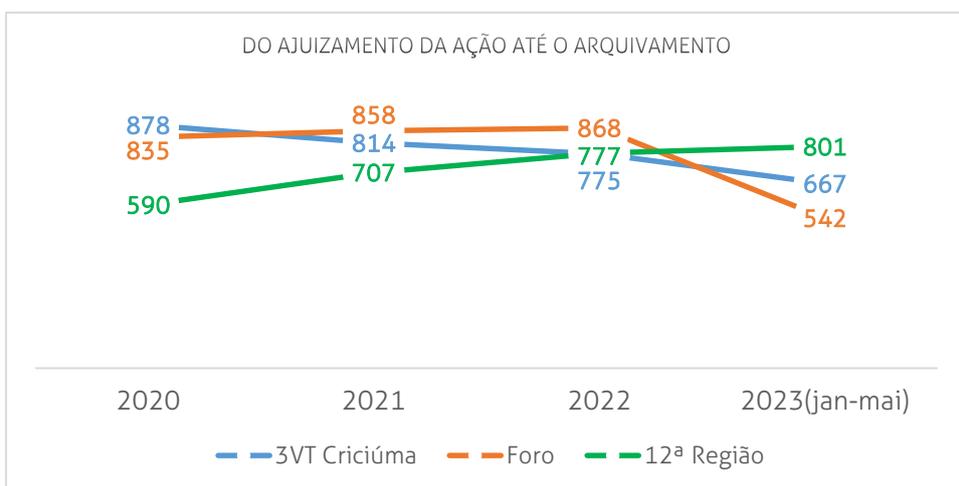
171 dias até a sentença




284 dias para liquidar




522 dias para executar



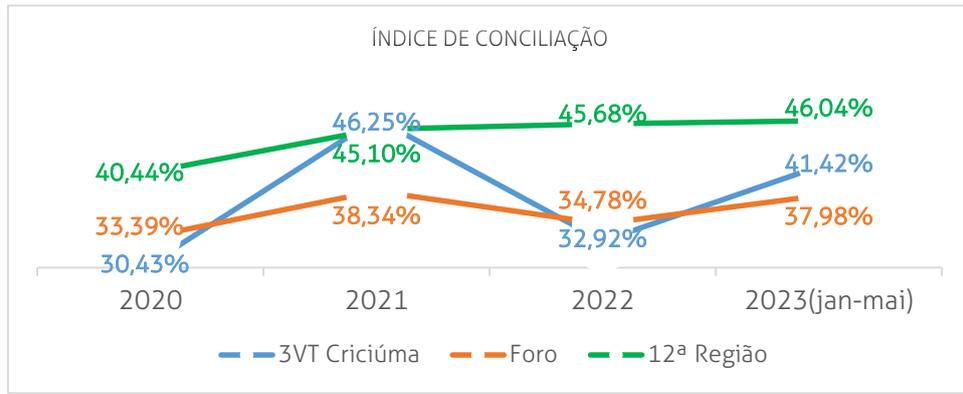

667 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, houve redução nos prazos médios para sentença e arquivamento, e aumento nos prazos de liquidação e execução nos últimos anos. Em 2023, os prazos em geral estão maiores que os do Foro e menores que o da 12ª Região, exceto pelo de liquidação que está acima das médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.



41,42% dos processos conciliados

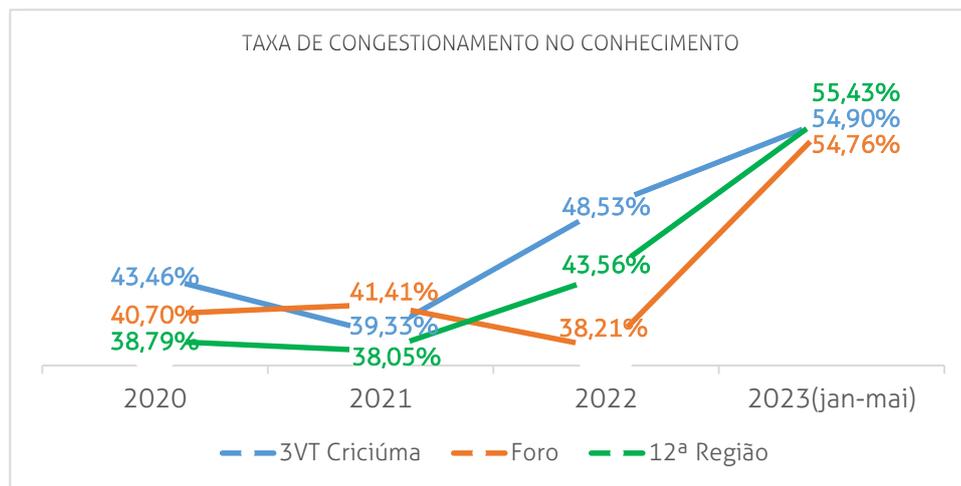
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou em relação a 2020, tendo oscilado entre 2021 e 2022, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.

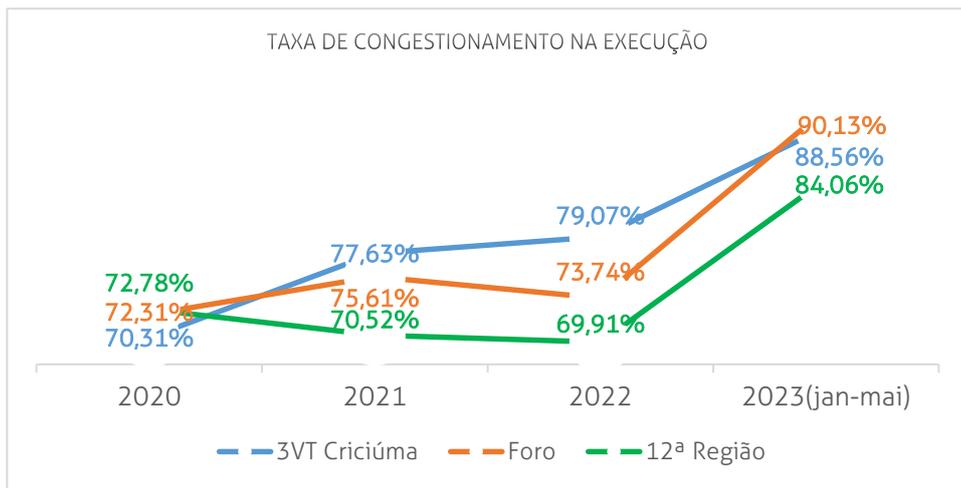


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



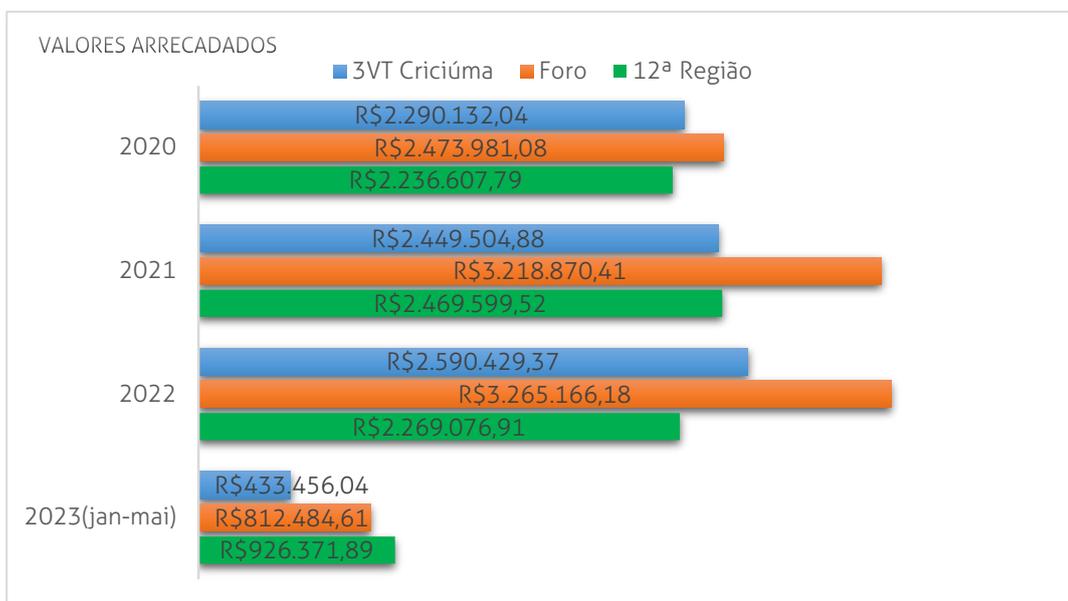


Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023. E, quanto à taxa de congestionamento na execução, também aumentou desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

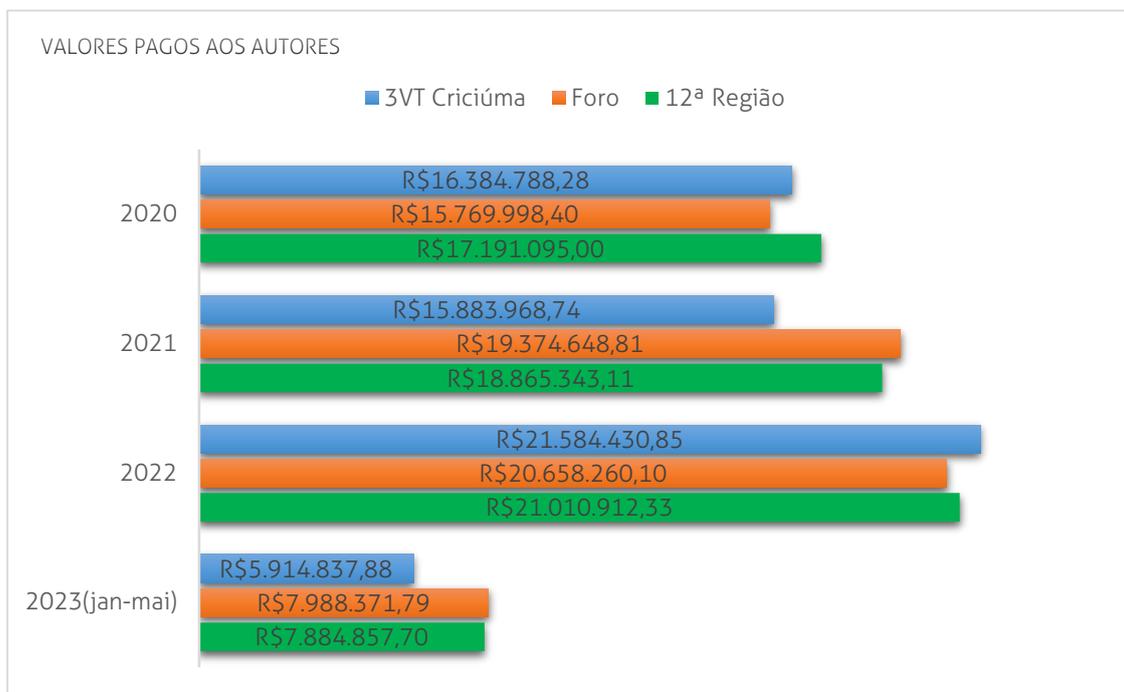
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 433.456,04

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 5.914.837,88

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos concluídos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	20,62	407	92	4	0
Adailto Nazareno Degering	-	3	3	0	0
Glaucio Guagliariello	29,39	308	74	15	0
Janice Bastos	-	22	20	0	0
Patricia Braga Medeiros	-	23	21	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	45	41	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	31	3	1	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	14,96	67	37	7	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	15,34	118	31	24	1
Glaucio Guagliariello	41,1	21	2	5	3
Janice Bastos	-	5	3	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	84	78	0	0
Ricardo Jahn	-	1	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	10,49	138	38	18	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	106	287	12	0	21	42	468
Adailto Nazareno Degering	0	15	0	0	0	3	10	28
Glaucio Guagliariello	0	31	212	4	0	14	23	284
Janice Bastos	0	43	0	0	0	11	11	65
Patricia Braga Medeiros	0	51	0	0	0	27	30	108
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	62	0	0	0	35	72	169
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	5	0	0	0	0	5
Vinicius Hespanhol Portella	0	67	32	2	0	41	36	178

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	1	30	132	4	0	10	10	187
Armando Luiz Zilli	0	0	0	0	0	1	2	3
Janice Bastos	0	11	0	0	0	3	7	21
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	79	0	0	0	74	84	237
Ricardo Jahn	0	2	0	0	0	0	0	2
Vinicius Hespanhol Portella	0	20	107	0	0	3	8	138

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6427** que indica que a Unidade está na **57ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.103**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7256	0,5121	0,7112	0,6327	0,6317

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6485	1,02	0,6029	0,8
Pendentes	0,5215	1.941	0,6119	2.501
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	2,33
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,8012	344	0,5604	231
Prazo Médio na Fase de Liquidação	1,0000	218	1,0000	343
Taxa de Conciliação	0,4926	44,93	0,6507	35,17
Taxa de Solução	0,2169	117,78	0,6844	83,47
Taxa de Execução	0,5355	105,46	0,8074	51,28
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5298	40,01	0,5722	46,93
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6214	75,75	0,6932	79,67

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 1941 para 2501 sendo maior que a média do Estado em 31-03-23, que foi de 1980. A Unidade possuía, naquela data, 847 processos pendentes de baixa em conhecimento, 28 em liquidação e 1626 em execução.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 43 processos conclusos para sentença em 31-03-23, e destes, 1 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 2,33%.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 344 para 231 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 205 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 218 para 343 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 110 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 44,93% para 35,17%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 332 processos dos 944 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 117,78% para 83,47%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 944 processos, tendo sido recebidos 1131 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 105,46% para 51,28%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 321 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 626.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 40,01% para 46,93%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 958 processos de conhecimento no período, restando pendentes 847 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 75,75% para 79,67%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 415 execuções no período, restando pendentes 1626 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que a quantidade iniciada.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-22 até 31-3-23, de 528 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 1048 dias.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023, até junho.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correção ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000128-94.2022.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2221892, a 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000563-33.2021.5.12.0055, ATSum 0000445-63.2021.5.12.0053, ATSum 0000027-90.2019.5.12.0055, ATSum 0000518-69.2020.5.12.0053, ATSum 0000634-98.2022.5.12.0055, ATSum 0000462-93.2021.5.12.0055, ATOrd 0000636-68.2022.5.12.0055, ATSum 0000045-43.2021.5.12.0055, ATSum 0000554-71.2021.5.12.0055, ATSum 0000480-17.2021.5.12.0055, ATOrd 0000415-90.2019.5.12.0055, ATOrd 0000545-80.2019.5.12.0055, ATSum 0000022-97.2021.5.12.0055, ATSum 0000273-24.2021.5.12.0053, ATOrd 0000426-17.2022.5.12.0055, ATOrd 0000262-52.2022.5.12.0055, ATSum 0000359-92.2021.5.12.0053, ATOrd 0003689-38.2014.5.12.0055, ATSum 0000052-98.2022.5.12.0055 e ATOrd 0000683-42.2022.5.12.0055

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e/ou o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 12-7-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos desde;

II) foi verificada, em 28-6-2023, a existência de 307 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Verificando o escaninho "processos sem audiências" verifiquei que, como exemplo, as seguintes situações:

- Aguardando apreciação pela instância superior;
- Grande parte aguardando laudo pericial;
- Processos que já passaram pelo CEJUS para tentativa de conciliação e retornaram para Vara está no PEC para intimação das partes com problemas de endereço.
- Aguardando o prazo para reclamada apresentar defesa e após incluir em pauta
- 05 processos para serem incluídos em pauta.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 211 sentenças líquidas, o equivalente a **85,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía conta em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **84,94%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



IX) foi identificado que, apesar de constarem como saneadas no sistema Garimpo, há 13 contas em processos arquivados contendo valores acima de R\$150,00 pendentes de liberação.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000004-76.2021.5.12.0055, ATOrd 0000684-03.2017.5.12.0055, ATSum 0000351-12.2021.5.12.0055, ATSum 0000482-84.2021.5.12.0055, ATOrd 0000178-22.2020.5.12.0055, ATOrd 0000368-19.2019.5.12.0055, ATOrd 0000041-74.2019.5.12.0055, ATSum 0000445-56.2021.5.12.0023, ATSum 0000008-85.2022.5.12.0053, ATSum 0000591-41.2020.5.12.0053, ATOrd 0000213-45.2021.5.12.0055, ATOrd 0000651-76.2018.5.12.0055, ATOrd 0000396-79.2022.5.12.0055, ATSum 0000473-30.2018.5.12.0055, ATOrd 0000044-58.2021.5.12.0055

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 28-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 26-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0000004-76.2021.5.12.0055, ATOrd 0000684-03.2017.5.12.0055, ATSum 0000351-12.2021.5.12.0055, ATSum 0000482-84.2021.5.12.0055, ATOrd 0000178-22.2020.5.12.0055, ATOrd 0000368-19.2019.5.12.0055, ATOrd 0000041-74.2019.5.12.0055, ATSum 0000445-56.2021.5.12.0023, ATSum 0000008-85.2022.5.12.0053, ATSum 0000591-41.2020.5.12.0053, ATOrd 0000213-45.2021.5.12.0055, ATOrd 0000651-76.2018.5.12.0055, ATOrd 0000396-79.2022.5.12.0055, ATSum 0000473-30.2018.5.12.0055 e ATOrd 0000044-58.2021.5.12.0055

II. Tarefa: Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 21-6-2023.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa. Pode-se utilizar o relatório do SÃO-PJe "Aguardando prazo sem expediente aberto", o qual apresenta que a Unidade Judiciária possui 7 processos nesta situação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 5 dias.

III. Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 28-6-2023.

Situação encontrada	Há 4 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 14-6-2023.
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.</p> <p>Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar".</p> <p>ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.</p>
Exemplo	ATOrd 0000676-50.2022.5.12.0055, ATOrd 0000688-06.2018.5.12.0055, ATSum 0000675-65.2022.5.12.0055 e ATOrd 0000712-34.2018.5.12.0055

IV. Determinações específicas em processos: analisados de 21 a 27-6-2023.

Processo	ATSum 0000445-63.2021.5.12.0053
Situação encontrada	Observa-se demora na expedição de alvará, na medida em que o autor informou os dados bancários em 23-5-2023 e o alvará foi expedido em 27-6-2023.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na expedição de alvará.

Processo	ATSum 0000027-90.2019.5.12.0055
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-5-2023, quando proferida decisão de Id 1417b16, determinando a liberação de valores aos respectivos credores.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000554-71.2021.5.12.0055
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT e no SERASAJUD, conforme determinado na decisão de 24-6-2022 (Id 6ddce1d).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000415-90.2019.5.12.0055
Situação encontrada	<p>Observa-se que, em que pese não haver penhora nos autos, foi sorteado leiloeiro em 17-5-2022 (Id 488650d) e determinado na mesma data, por meio do despacho de Id a14c9b6, que eventual penhora fosse removida para o depósito do leiloeiro sorteado. As partes apresentaram acordo que foi homologado em 28-6-2022 (Id 17e6e70), mas foi adimplido pela ré somente os créditos do autor. Determinado o prosseguimento da execução em relação aos créditos de terceiro, foi proferido despacho em 27-9-2022 com nomeação de novo leiloeiro responsável pela eventual remoção de bens penhorados, sem que o nomeado anteriormente tivesse sido destituído.</p> <p>Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT e no SERASAJUD, conforme determinado na decisão de 17-5-2022 (Id a14c9b6).</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000480-17.2021.5.12.0055
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT e no SERASAJUD, conforme determinado na decisão de 17-6-2022 (Id 53bcd4a).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0000545-80.2019.5.12.0055
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT e no SERASAJUD, conforme determinado na decisão de 11-2-2022 (Id 36811df).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000022-97.2021.5.12.0055
Situação encontrada	<p>Observa-se que, em que pese a magistrada ter consignado na ata de audiência de 18-10-2021 que a ré se daria por citada e seria incluída no BNDT em caso de inadimplemento (Id 3081d5f), houve conclusão para prolação do despacho de 5-5-2022 determinando a citação e a inclusão da ré no BNDT e no SERASAJUD.</p> <p>Realizada a citação (Id 5de88c2), foi realizada nova conclusão e o despacho de 9-6-2022 (Id 1381fe4) repetiu as determinações feitas anteriormente, inclusive a inclusão no BNDT e SERASAJUD.</p> <p>Por fim, constata-se que, embora tenha sido determinada a inclusão da ré no BNDT e no SERASAJUD, por 3 vezes, a Secretaria não cumpriu as determinações.</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias, e ATENTE a fim de evitar atos, conclusões e minutas de despachos desnecessários, como ora constatado.

Processo	ATOrd 0000683-42.2022.5.12.0055
Situação encontrada	<p>Observa-se que a executada não foi incluída no BNDT, conforme constou na decisão proferida em 30-3-2023 (id. ac3fff5), Em relação ao SERASAJUD, também determinado na decisão de 30-3-2023, observa-se que ainda não foram esgotadas todas as tentativas de garantia da execução. Há mandado de pesquisa, penhora, avaliação e remoção de bens aguardando cumprimento pelo Oficial de Justiça (id. cd416d6). A citação em execução ocorreu via DEJT, cuja ciência se deu em 11-4-2023 (id. 1852de7).</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra, em 5 dias, o comando judicial constante no id. ac3fff5, quanto à inclusão do executado no BNDT, devendo observar, assim que esgotadas as tentativas de garantia da execução a determinação para inclusão do executado no SERASAJUD.
Processo	ATSum 0000052-98.2022.5.12.0055
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 25-5-2023, aguardando cumprimento do comando judicial constante no id. aeb7c17.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, cumprindo o comando judicial (id.aeb7c17) no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

■ 5.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que seja priorizado o julgamento dos processos 0000194-73.2020.5.12.0055, 0000485-73.2020.5.12.0055, 0001125-87.2017.5.12.0053 e 0001303-17.2017.5.12.0027, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-5-2023;
- II. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que a quantidade iniciada.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à

destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	59,46	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	132	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	78,43	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	92,66	110,37	104,27	Não observada
3 - Execuções encerradas	164	207	213	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	83,18	81,37	117,71	131,50	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	522	603	582	443	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	47	141	359	270	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	171	264	342	337	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder

Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553), Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB/SC 57.772) e Ana Paula Mariana da Silva (OAB/SC 67.269), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão da Advocacia Atuada na Justiça do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma-SC.

Inicialmente, o Exmo. Corregedor expressou a satisfação em receber advogados para conversar sobre assuntos da Justiça do Trabalho, pois essa interação, entre outros aspectos positivos, ajuda na melhoria da atuação do Poder Judiciário.

O advogado salientou inicialmente o compromisso de resolver os problemas por meio do diálogo a fim de construir soluções em conjunto. Acrescentou que há boa interação com magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Criciúma-SC, tendo inclusive sido realizado evento público em que houve participação de servidores(as), magistrados(as) e MPT em conjunto com a subseção da OAB de Criciúma-SC.

Especificamente, manifestaram irrisignação com o procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho local, consistente em julgar extinto pedido quando há pedido cumulativo em que há necessidade de realização de prova técnica, forçando a parte a recorrer ao TRT para obter a reforma. Asseveraram que constitui prerrogativa da parte incluir pedidos cumulados na petição inicial.

Solicitaram, também, que seja padronizado pelas Varas Trabalhistas do Foro os prazos para apresentação de defesa.

Também manifestaram inconformismo com o teor do despacho da 3ª Vara do Trabalho o qual determina que na contestação a parte ré decline quais provas pretende produzir, antes da manifestação do autor, procedimento que traz prejuízo à defesa (por não saber naquele momento quais provas a outra parte irá produzir) e ser diverso do adotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho.

Também mencionaram que a 2ª e 3ª Varas do Trabalho indeferem a busca pelo convênio Sniper, situação que acarreta a obrigação de a parte interpor Agravo de Petição, cujo julgamento é procedente pelo TRT-SC.

Por fim, registraram o inconformismo com a mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC e a gratidão e reconhecimento ao esforço dos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo trabalho realizado, por prestarem o melhor trabalho possível ao jurisdicionado. Acrescentaram que as audiências são bem conduzidas e a Direção do Foro tem se empenhado em resolver situações que exigem alguma atuação.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião agradecendo o comparecimento dos advogados e asseverou que conversará com os(as) magistrados(as) acerca dos diversos aspectos levantados na reunião e também quanto aos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho.



8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Marcelo Augusto Botelho, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Salientei sobre a existência de contas que constam como saneadas no projeto Garimpo, mas possuem valores. Destaquei que é importante a análise desses processos, pois essas contas foram informadas ao CSJT como saneadas, ou seja, sem valores pendentes de liberação. O Diretor informou que irá analisar os processos para informar no PJeCor no prazo estipulado.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon e Rafaella Messina de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento de todo o conjunto de fatores e indicadores que fazem parte da correição, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Manifestou sua satisfação em conversar com as magistradas e os magistrados e verificar que os trabalhos estão sendo bem realizados e de forma adequada. Por outro lado, destacou que o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) no geral não está muito bom, principalmente em relação à 2ª e 3ª Varas do Trabalho (IGEST 56 e 57, respectivamente, em uma escala que vai de 1 a 60). A 1ª Vara do Trabalho está com IGEST 35.

Destacou que uma vez passado o impacto da mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, considerando a adequação dos recursos organizacionais disponíveis para as unidades judiciárias de Criciúma-SC (notadamente servidores e instalações físicas adequadas), é importante que as Varas do Trabalho melhorem os indicadores, especialmente quanto ao prazo de tramitação dos processos e incluir na pauta os processos que estão prontos para esse fim.

O Corregedor transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pelos(as) advogados(as) à forma de atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) e servidores(as), e também as solicitações feitas pelos(as) advogados(as) em relação à uniformização do prazo para contestação e também quanto alguns procedimentos específicos adotados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. Quanto à uniformização dos procedimentos referentes à juntada de contestação, os(as) magistrados(as) concordaram em uniformizar o prazo para dez dias em todas as Varas do Trabalho do Foro.

Os(as) magistrados(as) relataram, também, haver problemas com a segurança do prédio, principalmente na garagem, na qual falta grade e iluminação, além da fragilidade da porta de entrada e da infiltração no teto da 2ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu o Corregedor que sempre auxiliou as solicitações da referida Unidade Judiciária, especialmente na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram a todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham no Foro de Criciúma-SC pelo empenho na execução do trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse e compromisso da Corregedoria quanto ao bom andamento dos trabalhos, destacando que a

Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(A)S E SERVIDORES(A)S

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Criciúma-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a boa interação com a advocacia.



9. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000091-33.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria